

EDITAL Nº 14/2021 - SELEÇÃO DE MONITORIA DISCENTE 2021/2

CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA.

A Coordenação do curso de Medicina Veterinária da Faculdade Empresarial de Chapecó, no uso de suas atribuições, conforme estabelece o Art. 10, do Regulamento do Programa de Monitoria da Uceff Faculdades, resolve publicar o presente **EDITAL**, o qual dispõe sobre a seleção da monitoria remunerada para atividades no Núcleo de Práticas Veterinárias (NUPVET).

DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º. As inscrições estarão abertas nos dias **09 de agosto a 13 de agosto de 2021** junto a Central de Estágios.

Art. 2º. Para realizar a inscrição o candidato pessoalmente deverá entregar na Central de Estágios os documentos abaixo:

- Histórico Escolar de Graduação atualizado (cópia simples);
- Currículo (cópia simples);
- Preencher o requerimento de inscrição do processo seletivo indicando o turno (tarde ou noite) que teria disponibilidade para realizar a monitoria e a área que pretende atuar (anexo I).

Art. 3º. As áreas oferecidas para monitoria são:

Área de Monitoria	Pré-requisitos	Vagas	
		Tarde	Noite
- Clínica Veterinária	Ter cursado ou estar cursando as disciplinas Semiologia Veterinária e Farmacologia Terapêutica	01	01
- Laboratório de Microbiologia e Análises Clínicas	Ter cursado ou estar cursando as disciplinas Microbiologia geral, Microbiologia Clínica e Análises Clínicas	01	01
- Cirurgia	Ter cursado ou estar cursando as disciplinas Técnica Cirúrgica	01	01
- Anestesiologia	Ter cursado ou estar cursando a disciplina Farmacologia Terapêutica e Anestesiologia	01	01
Total		04	04

O PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 4º. O Processo seletivo será realizado pela coordenação de curso juntamente com os professores titulares das disciplinas que compõe as áreas de monitoria a serem oferecidas e a Central de Estágios.

Art. 5º. O processo de seleção será realizado através dos seguintes critérios:

- a. Análise do histórico dos candidatos avaliando a média final do total do histórico;
- b. Análise das notas finais das disciplinas pré-requisitos.

Essa etapa terá efeito classificatório para a etapa de entrevista.

Art. 6º. Os candidatos que forem aprovados para o exercício da monitoria, deverão entregar na Central de Estágios todos os documentos que constam no anexo deste edital.

CRONOGRAMA

Art. 7º. O processo de seleção dos inscritos para Monitoria para o segundo semestre de 2021 obedecerá ao seguinte cronograma:

a) As inscrições serão realizadas no período de **09 de agosto a 13 de agosto de 2021** junto a Central de Estágios. O resultado da pré seleção por avaliação do histórico será no dia **14 de agosto de 2021**, até as 17:00hs

b) Entrevistas individuais que serão realizadas nos dias **16 e 17 de agosto de 2021**. As entrevistas serão agendadas junto a Central de Estágios.

c) Os candidatos aprovados para a monitoria deverão entregar para a Central de Estágios os documentos em anexo a este edital (Anexo II, III, IV). A entrega da documentação deve ser realizada no período de **19 e 20/08/2021**.

d) A divulgação do resultado dos candidatos aprovados para o exercício da monitoria será publicada no dia **18/08/2021**, no site da UCEFF. Início das monitorias no dia **26/08/2021**.

e) O candidato será excluído do processo de seleção se não entregar o Formulário de Inscrição para a Monitoria no prazo estabelecido e se as informações prestadas não forem verdadeiras.

DOS REQUISITOS PARA A MONITORIA

Art. 8º. Para exercer a função de Monitor o acadêmico deverá enquadrar os seguintes requisitos:

- I - Estar regularmente matriculado no curso de Medicina Veterinária.
- II – Os candidatos deverão ter cursado ou estar cursando as disciplinas pré-requisitos para a área que pretendem exercer a função de monitor;
- III – Não ter sido reprovado nenhuma vez na disciplina da área que pretende exercer a monitoria;
- IV- Não possuir vínculo empregatício com a Faculdade Empresarial de Chapecó;
- V - Participar do processo de seleção e ser selecionado para a função de monitor;
- VI – Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais nos dias e horários acordados com a coordenação do curso;
- VII – Assinar Declaração assumindo compromisso de cumprir com as regras estabelecidas em regulamento de monitoria com a Faculdade Empresarial de Chapecó.

DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

Art. 9º. São consideradas atribuições do monitor:

- I - Comparecer no local da Monitoria no horário previamente estipulado;
- II - Assinar a frequência no local estabelecido pela Coordenação;
- III - Participar das tarefas relacionadas às áreas elencadas anteriormente;
- IV - Acompanhar e orientar as atividades realizadas no NUPVET de acordo com o determinado pelo professor responsável da área em questão;
- V - Apoiar e acompanhar grupos de estudos;
- VI – Zelar pela limpeza, manutenção e conservação dos materiais e equipamentos do NUPVET;
- VII - Apresentar relatório das atividades desenvolvidas ao Coordenador do Curso, ao final de cada semestre;
- VIII - Desenvolver outras tarefas que sejam pertinentes às suas atividades.

DO AUXÍLIO MONITORIA

Art. 10º. O setor de Recursos Humanos comunicará a Central de Atendimento Acadêmico – CAA para o lançamento da bolsa da monitoria na mensalidade do monitor selecionado, sendo a bolsa semestral, renovável por mais um semestre.

Art. 11º. Caso houver bolsa FIES ou PROUNI na sua totalidade (100% da mensalidade), o aluno deverá preencher anexo III com dados bancários para que a IES possa efetuar pagamento da bolsa de monitoria.

Art. 12º. O monitor selecionado que cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais fará jus a receber o valor de R\$ 5,72 por hora. A carga horária desempenhada na função de monitoria poderá ainda vir a ser considerada como hora de Atividades Complementares, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso e regulamento específico.

Art. 13º. O pagamento referente ao valor da monitoria será concedido de acordo com o período de atividade do monitor no NUPVET.

Art. 14º. O monitor não terá nenhum vínculo empregatício com a Faculdade Empresarial de Chapecó.

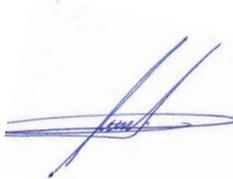
Art. 15º. O período de duração da monitoria corresponde ao segundo semestre letivo de 2021 e o primeiro semestre de 2022.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º. O monitor que incorrer no não cumprimento de suas atribuições poderá ser advertido e na reincidência, ser desligado do Programa de Monitoria.

Art. 17º. As situações omissas serão resolvidas em primeira instância pela Coordenação do Curso de Medicina Veterinária.

Chapecó - SC, 09 de agosto de 2021.



Leandro Sorgato
Diretor Geral